



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº 270, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle da Pró-Reitoria de Administração.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO
a manifestação de interesse do DPOC/PRA (SEI 4112551), nos termos da regulamentação interna da UFMG; e
o Parecer nº 96 de 21 de julho de 2025 (SEI 4397288) da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PGD/UFMG,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do DPOC/PRA ao PGD/UFMG, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e nos normativos internos da Universidade.

Art. 2º A implementação do PGD/UFMG nos setores do DPOC/PRA deverá seguir as diretrizes do Anexo I, em conformidade com as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PGD/UFMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2026.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

ANEXO I TELETRABALHO PARCIAL PADRÃO - DEFERIMENTO**I- DPO - SETOR DE ORÇAMENTO**

| UORG: 2039 | |
|--------------------------|---------|
| Nome do Servidor | SIAPE |
| ABNER KREMPSER GANDRA | 3014587 |
| DANIEL FERNANDO DA COSTA | 1067225 |

PGD EXCEPCIONAL TELETRABALHO INTEGRAL**II - DPO - SETOR DE ORÇAMENTO**

| UORG: 2039 | |
|-------------------------|---------|
| Nome do Servidor | SIAPE |
| MATEUS PEREIRA DE SOUZA | 1355167 |



Documento assinado eletronicamente por Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora, em 15/01/2026, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4872072 e o código CRC 86F76343.